



**Decreto Nº 46 - de 01 de Dezembro 2014**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 197.760,00 as dotações do Município de Goiânia

O Prefeito de Goiânia, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 660, 19 de Novembro de 2014

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 197.760,00 ( cento e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais ) as seguintes dotações do Município de Goiânia.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.1.90.11	Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretaria	----- R\$	5.000,00
2.01.01.04.181.001.2.0012 - 3.3.90.39	Convênio Com A Polícia Militar	----- R\$	160,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$			5.160,00
Total da Unidade 01 ----- R\$			5.160,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal De Administração E Finanças

2.02.01.04.122.001.2.0014 - 3.1.90.04	Gestão Adm. Da Secretaria De Admin. E Finanças	----- R\$	1.200,00
2.02.01.04.122.001.2.0014 - 3.1.90.11	Gestão Adm. Da Secretaria De Admin. E Finanças	----- R\$	10.000,00
2.02.01.04.122.001.2.0096 - 3.3.90.32	Concessão De Benefícios A Servidores	----- R\$	12.300,00
2.02.01.04.122.001.2.0098 - 3.1.90.11	Manutenção Do Serviço De Transporte	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$			25.500,00
Total da Unidade 02 ----- R\$			25.500,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Educação

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.1.90.11	Gestão Administrativa Da Divisão De Educação	----- R\$	5.000,00
2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.1.90.13	Gestão Administrativa Da Divisão De Educação	----- R\$	1.000,00
2.03.01.12.306.004.2.0019 - 3.3.90.30	Distribuição De Alimentação Escolar Fundamental	----- R\$	4.000,00
2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.3.90.39	Desenvolv. Do Transp. De Alunos Da Educação Básica	----- R\$	500,00
2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	1.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0022 - 3.1.90.04	Remuneração E Capac. De Prof. Ensino Fundamental	----- R\$	4.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0022 - 3.1.90.11	Remuneração E Capac. De Prof. Ensino Fundamental	----- R\$	30.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0022 - 3.1.90.13	Remuneração E Capac. De Prof. Ensino Fundamental	----- R\$	1.000,00
2.03.01.12.364.002.2.0026 - 3.3.90.39	Desenvolv. Do Transp. De Alunos Do Ensino Superior	----- R\$	2.500,00
2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.1.90.13	Desenvolvimento Da Educação Infantil	----- R\$	1.000,00
2.03.01.12.365.003.2.0028 - 3.1.90.11	Remuneração E Capac. De Prof. De Educação Infantil	----- R\$	10.000,00
2.03.01.12.366.005.2.0029 - 3.1.90.11	Remuneração/capacitação De Professores Da Eja	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$			62.000,00
Total da Unidade 03 ----- R\$			62.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

2.04.01.13.122.001.2.0032 - 3.1.90.11	Gestão Administrativa Secret. De Turismo E Cultura	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$			5.000,00
Total da Unidade 04 ----- R\$			5.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Turismo

2.06.01.23.695.019.2.0037 - 3.3.90.30	Realização De Atividades E Eventos	----- R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$			2.500,00
Total da Unidade 06 ----- R\$			2.500,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer

2.07.01.27.122.008.2.0083 - 3.1.90.11	Gestão Administrativa Da Sec. Mun. De Esp. E Lazer	----- R\$	5.000,00
2.07.01.27.812.008.2.0113 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Do Programa Segundo Tempo	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$			10.000,00
Total da Unidade 07 ----- R\$			10.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos

2.08.01.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.30	Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos	----- R\$	8.000,00
2.08.01.15.451.014.2.0040 - 3.1.90.11	Desenvolvimento Da Limpeza Urbana	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$			28.000,00
Total da Unidade 08 ----- R\$			28.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde



**Decreto Nº 46 - de 01 de Dezembro 2014**

Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica			
2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.30	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	5.000,00
2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.32	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	10.000,00
2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	6.000,00
2.10.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Do Esf, Paccs, Psb E Nasf	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 46.000,00
Sub-Unidade 04 - Bloco Vigilância Em Saúde			
2.10.04.10.304.009.2.0054 - 3.3.90.30	Cont.populac.de Animais De Rua E Posse Responsável	----- R\$	500,00
2.10.04.10.305.009.2.0055 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Da Vigilância Epidemiológica	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04			R\$ 2.500,00
Sub-Unidade 05 - Bloco Assistência Farmacêutica			
2.10.05.10.303.009.2.0051 - 3.3.90.32	Desenvolvimento Da Assistência Farmacêutica	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05			R\$ 5.000,00
Total da Unidade 10			R\$ 53.500,00
Unidade 12 - Fundo Municipal De Assistência Social			
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Assistência Social			
2.12.01.08.244.011.2.0061 - 3.3.90.32	Concessão De Benefícios Eventuais	----- R\$	1.100,00
2.12.01.08.244.011.2.0066 - 3.1.90.11	Manutenção E Operacionalização Do Cras/paif	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 6.100,00
Total da Unidade 12			R\$ 6.100,00
Total Geral			R\$ 197.760,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goiânia

Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.33	Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretaria	----- R\$	2.000,00
2.01.01.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39	Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretaria	----- R\$	1.000,00
2.01.01.04.122.001.2.0007 - 3.3.90.36	Recepções E Hospedagens	----- R\$	2.000,00
2.01.01.04.122.001.2.0007 - 3.3.90.39	Recepções E Hospedagens	----- R\$	1.863,00
2.01.01.04.181.001.2.0011 - 3.3.90.36	Convênio Com A Polícia Civil	----- R\$	1.000,00
2.01.01.04.181.001.2.0011 - 3.3.90.39	Convênio Com A Polícia Civil	----- R\$	1.000,00
2.01.01.04.181.001.2.0012 - 3.3.90.36	Convênio Com A Polícia Militar	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 10.863,00

Sub-Unidade 02 - Procuradoria Jurídica Municipal

2.01.02.04.122.001.2.0013 - 3.3.90.36	Gestão Administrativa Da Procuradoria	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 2.000,00
Total da Unidade 01			R\$ 12.863,00

Unidade 02 - Secretaria Municipal De Administração E Finanças

Sub-Unidade 01 - Administração E Finanças

2.02.01.04.122.001.2.0014 - 3.3.90.33	Gestão Adm. Da Secretaria De Admin. E Finanças	----- R\$	1.500,00
2.02.01.04.122.001.2.0014 - 3.3.90.39	Gestão Adm. Da Secretaria De Admin. E Finanças	----- R\$	4.500,00
2.02.01.04.122.001.2.0110 - 3.3.90.36	Convênio Com O Ministério Do Trabalho E Emprego	----- R\$	1.000,00
2.02.01.04.122.001.2.0110 - 3.3.90.39	Convênio Com O Ministério Do Trabalho E Emprego	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 8.000,00
Total da Unidade 02			R\$ 8.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Educação

2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.33	Gestão Administrativa Da Divisão De Educação	----- R\$	1.500,00
2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.36	Gestão Administrativa Da Divisão De Educação	----- R\$	2.000,00
2.03.01.12.122.001.2.0018 - 3.3.90.39	Gestão Administrativa Da Divisão De Educação	----- R\$	6.500,00
2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.3.90.36	Desenvolv. Do Transp. De Alunos Da Educação Básica	----- R\$	16.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.3.90.32	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	2.500,00
2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.3.90.33	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	2.500,00
2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental	----- R\$	11.000,00
2.03.01.12.364.002.2.0026 - 3.3.90.36	Desenvolv. Do Transp. De Alunos Do Ensino Superior	----- R\$	5.000,00



**Decreto Nº 46 - de 01 de Dezembro 2014**

2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.3.90.32	Desenvolvimento Da Educação Infantil	----- R\$	6.500,00
2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Educação Infantil	----- R\$	7.500,00
2.03.01.12.365.003.2.0027 - 3.3.90.39	Desenvolvimento Da Educação Infantil	----- R\$	7.000,00
2.03.01.12.366.005.2.0024 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Educação De Jovens E Adultos	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	71.000,00
Total da Unidade 03		----- R\$	71.000,00
Unidade 05 - Fundo Municipal De Patrimônio Cultural Fumpac			
2.05.01.13.391.007.2.0035 - 3.3.90.36	Conservação Do Patrimônio Histórico	----- R\$	2.000,00
2.05.01.13.392.007.2.0039 - 3.3.90.36	Realização De Atividades E Eventos Culturais	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 05		----- R\$	15.000,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Turismo			
2.06.01.23.695.019.2.0037 - 3.3.90.31	Realização De Atividades E Eventos	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	2.000,00
Unidade 07 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer			
2.07.01.27.122.008.2.0083 - 3.3.90.36	Gestão Administrativa Da Sec. Mun. De Esp. E Lazer	----- R\$	6.500,00
2.07.01.27.812.008.2.0084 - 3.3.90.31	Realização De Atividades E Eventos Desport.e Lazer	----- R\$	2.500,00
2.07.01.27.812.008.2.0084 - 3.3.90.32	Realização De Atividades E Eventos Desport.e Lazer	----- R\$	2.000,00
2.07.01.27.812.008.2.0086 - 3.3.90.36	Manutenção Das Atividades Das Quadras Esportivas	----- R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	12.300,00
Total da Unidade 07		----- R\$	12.300,00
Unidade 08 - Secretaria Municipal De Obras E Serviços Urbanos			
2.08.01.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.33	Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos	----- R\$	1.000,00
2.08.01.15.451.014.2.0068 - 3.3.90.36	Desenvolvimento De Praças, Parques E Jardins	----- R\$	4.000,00
2.08.01.15.451.014.2.0068 - 3.3.90.39	Desenvolvimento De Praças, Parques E Jardins	----- R\$	950,00
2.08.01.15.452.014.2.0069 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Do Cemitério E Da Capela Mortuária	----- R\$	1.000,00
2.08.01.15.452.014.2.0070 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Do Sistema De Iluminação Pública	----- R\$	9.000,00
2.08.01.24.722.014.2.0071 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Torre Rep. De Sinais De Tv	----- R\$	2.000,00
2.08.01.26.782.014.2.0073 - 3.3.90.36	Manutenção Das Estradas Vicinais	----- R\$	8.500,00
2.08.01.26.782.014.2.0073 - 3.3.90.39	Manutenção Das Estradas Vicinais	----- R\$	5.647,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	32.097,00
Total da Unidade 08		----- R\$	32.097,00
Unidade 10 - Fundo Municipal De Saúde			
2.10.01.10.122.001.2.0043 - 3.3.90.33	Gestão Administrativa Da Sec. Municipal De Saúde	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 02 - Bloco Atenção Básica			
2.10.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.33	Desenvolvimento Da Atenção Básica	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 04 - Bloco Vigilância Em Saúde			
2.10.04.10.304.009.2.0053 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Da Vigilância Sanitária	----- R\$	2.000,00
2.10.04.10.304.009.2.0054 - 3.3.90.36	Cont.populac.de Animais De Rua E Posse Responsável	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04		----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	7.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal De Assistência Social			
Sub-Unidade 01 - Assistência Social			
2.11.01.08.122.013.2.0057 - 3.3.90.30	Conselho Municipal De Assistência Social	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.000,00
Sub-Unidade 02 - Fundo Da Criança E Do Adolescente			
2.11.02.08.243.011.2.0059 - 3.3.90.36	Atendimento À Criança E Ao Adolescente	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 11		----- R\$	8.000,00



**Decreto Nº 46 - de 01 de Dezembro 2014**

Unidade 12 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Assistência Social

2.12.01.08.244.011.2.0062 - 3.3.90.36	Serviço De Prot. E Atend. Integral À Família-Paif	----- R\$	3.500,00
2.12.01.08.244.011.2.0064 - 3.3.90.36	Execução/operacionaliz. Do Programa Bolsa Família	----- R\$	1.000,00
2.12.01.08.244.011.2.0114 - 3.3.90.36	Combate E Prevenção Às Drogas	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 9.500,00
Total da Unidade 12			R\$ 9.500,00

Unidade 13 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico

2.13.01.11.333.016.2.0074 - 3.3.90.36	Geração De Emprego E Renda	----- R\$	2.000,00
2.13.01.18.541.016.2.0075 - 3.3.90.36	Desenvolvimento Do Centro De Referência Ambiental	----- R\$	5.000,00
2.13.01.20.606.015.2.0078 - 3.3.90.36	Desenvolvimento De Ativ.de Apoio Ao Produtor Rural	----- R\$	2.000,00
2.13.01.22.661.016.2.0082 - 3.3.90.30	Incentivo E Fomento Às Atividades Econômicas	----- R\$	2.000,00
2.13.01.22.661.016.2.0082 - 3.3.90.36	Incentivo E Fomento Às Atividades Econômicas	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 20.000,00
Total da Unidade 13			R\$ 20.000,00
Total Geral			R\$ 197.760,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 01 de Dezembro de 2014

\_\_\_\_\_  
Maria Elena Zaidem Lanini  
Prefeita